



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO N.º

REQUER informações sobre a decisão do Setor de Bem-estar animal em não resgatar animal vítima de maus tratos e procedimentos de “tutela assistida”.

CONSIDERANDO que em 26/11/2025 um homem foi flagrado batendo e arrastando um cachorro para dentro de casa e que testemunhas relataram que a tutora desferiu chutes e socos em um cachorro da raça ShihTzu de apenas OITO MESES DE VIDA;

CONSIDERANDO que em 27/11 esta vereadora diligenciou no local e constatou que, mesmo diante das imagens e dos relatos de agressão, o animal NÃO FOI REMOVIDO pelo Setor de Bem-estar animal;

CONSIDERANDO que o Setor de Bem-estar animal optou por uma figura técnica denominada “tutela assistida” e manteve o animal ao alcance do seu agressor;

CONSIDERANDO que a partir da denúncia, da indignação desta vereadora e da comoção gerada nas redes sociais, os denunciantes foram ouvidos pelo DEPA e o agressor será ouvido pela polícia e quem sabe autuado, enquanto o Bem-Estar Animal aplicará a chamada “tutela assistida”;

CONSIDERANDO que, mais uma vez, casos de maus-tratos acabam tratados apenas no âmbito administrativo, reforçando a sensação de impunidade para quem comete atrocidades contra animais;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Fernando Martins da Costa Neto, solicitando nos informar o que segue:

1. Qual as são as razões e as justificativas que nortearam a ação do Setor de Bem-estar animal para não proceder o resgate do animal ShihTzu que foi vítima de agressões por parte do tutor na data anterior à diligência?
2. Tal conduta encontra amparo na legislação ou trata-se de norma de conduta do Setor de Bem-estar animal da SEMA de Sorocaba? Caso exista a legislação que embasou a decisão ou a norma de conduta, encaminhar juntamente com a resposta a esse requerimento;
3. Em virtude da opção pela denominada “tutela assistida” quais encaminhamentos já foram tomados?





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

4. A tutora foi notificada a apresentar RX de tórax e coluna do animal, com o respectivo laudo técnico no dia 28/11. Os documentos foram apresentados? Em caso positivo juntar;
5. O animal já foi visitado quantas vezes após o ocorrido?
6. O animal ainda se encontra com o tutor?
7. Ele encontra-se em boas condições?
8. Houve algum outro episódio de agressão e maus tratos que puderam ser constados?
9. Caso já tenha havido novas visitas enviar os relatórios técnicos;
10. O procedimento de “tutela assistida” prevê quantas visitas e por quanto tempo?
11. Mesmo sendo sido instaurado procedimento de apuração de crime de maus tratos o animal agredido deverá permanecer com o tutor-agressor?
12. Ele estará seguro nas mãos do agressor?

S/S., 3 de dezembro de 2025

JUSSARA FERNANDES
Vereadora



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310037003600340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310037003600340033003A005000

Assinado eletronicamente por **Jussara Aparecida Fernandes** em **03/12/2025 10:31**

Checksum: **C531F9846A723FCB0A9A06E16895B2759712727269D43B06D40B7FD7BFD167BD**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310037003600340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.